



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.433

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1957

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marcial Corrêa Alvarenga, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado em Prainha, 2.º Término da Comarca de Monte-Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado :
resolve tornar sem efeito o decreto de 30 de julho de 1956, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marcial Corrêa Alvarenga, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado em Prainha, 2.º Término da Comarca de Monte-Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado :
resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, José Simões do Nascimento, sinalheiros de 2.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 14.520,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado :
resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Ferreira Borges, do cargo em comissão de Comissário, sinalheiro de 2.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, perce-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zulila de Brito Manso Flexa, ocupante do cargo de Escriturária, classe D, do Quadro Único, lotada no Serviço de Administração, do Departamento Estadual de Segurança Pública, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 14 de dezembro do ano p.p. a 13 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado :
resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Heretiano Caldas Lins, no cargo de Datiloscópista-Pesquisador, sinalheiro de 2.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 17.160,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado :
resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Ottoni Soares de Azevedo, sinalheiro de 2.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, perce-

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve tornar sem efeito o decreto, de 24 de julho de 1956, que removeu, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jefferson Alves Pessoa, ocupante efetivo do cargo de Coletor padrinho C, do Quadro Único, da Coletoria de Conceição do Arauáia para a de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado :
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Fernando Corrêa, extranumerário contratado do Asilo D. Macêdo Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado :
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Emiliana Rapado Gonçalves, extranumerária contratada do Asilo D. Macêdo Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luciano Machado Sampaio, do cargo, em comissão, de Delegado-Auxiliar, sinalheiro N, do Quadro Único, do Departamento de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Luiza Ferreira Dalmacio,

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

As Repartições Públicas devem remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando devem fazê-lo até às 10,00 horas.

— As reclamações pertencentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

EXPEDIEN*E
IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARARua da Una, 32 — Telefone: 3262
Major HILDEBRANDO AZEVEDO
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMateria paga será recebida:
Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual Crs 500,00

Semestral Crs 300,00

Número avulso Crs 1,50

Número atrasado, ... Crs 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual Crs 700,00

Semestral Crs 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Crs 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Crs 800,00

1 Página comum, 1 vez Crs 700,00

Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusivas, ... % de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem.

Cada centímetro por coluna —

Crs 7,00.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

Barbosa no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e CulturaDECRETO DE 18 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o artigo 120, da Constituição Federal, Zilda Darlinda Cardoso Guimarães no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, do lugar Monte de Ouro, para o Povoado Benevides, Município do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e CulturaDECRETO DE 18 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o artigo 120, da Constituição Federal, Zilda Darlinda Cardoso Guimarães no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, do lugar Monte de Ouro, para o Povoado Benevides, Município do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e CulturaDECRETO DE 18 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 186, item II, §§ 1.º e 2.º, do item IX da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Altair de Santana no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São João do Araújo, Município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e CulturaDECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por conveniência do serviço, Licia Gomes, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, do município de João Coelho, para a escola de Tenoné, Icoaraci.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e CulturaDECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por conveniência do serviço, Maria do Céu Barbosa Lima, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, da escola do lugar Garrafão, Município de Capameira, para o Grupo Escolar de Primavera, no mesmo Município.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e CulturaDECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por conveniência do serviço, Maria do Céu Barbosa Lima, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, da escola do lugar Garrafão, Município de Capameira, para o Grupo Escolar de Primavera, no mesmo Município.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e CulturaDECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilze Siqueira Pinheiro, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, do grupo escolar de Anhangá para o grupo escolar de Eraganca.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e CulturaDECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldemar Fonseca, do cargo de Mestre de Oficina, padrão F, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e CulturaDECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldemar Fonseca, do cargo de Mestre de Oficina, padrão F, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e CulturaDECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24

de dezembro de 1953, a Emilia Teixeira Baena, ocupante do cargo de professor de 3.^a entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de janeiro a 18 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e por infringência do disposto no art. 169, da referida lei, Zuleika Lopes Nunes, ocupante efetiva do cargo de Professor de grupo escolar da Capital, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Antonio Alberto Franco Macambira, Enfermeiro contratado do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública
DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Abelardo Miranda dos Santos, extranumerário contratado da Colônia de Marituba, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública
DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clara Martins Pandolfo do cargo de Técnico de Laboratório, padrão I, do Quadro Único nos Laboratórios, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública
SECRETA RIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de

acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Antonio Batista Corrêa, extranumerário diarista da Secretaria de Produção.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 1-3-957.

N. 1.332 — Ofício n. 83, da Imprensa Oficial, propondo a admissão de Rubens Silva — Aprovo.

N. 1.330 — Ofício n. 60, da Biblioteca e Arquivo Público — Ao Diretor da Biblioteca e Arquivo, para falar-me.

N. 1.273 — Ofício n. 288, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando contas da Barra — Pague-se. Ao S. F., para cumprir.

N. 1.270 — Ofício s/n., do Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo — Ao Dr. S. E. C.

N. 1.269 — Ofício n. 286, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando expediente do coletor estadual de Nova Timboteua. — Ao S. F., para dizer sobre a vaga na Coletoria a que se refere.

N. 7694 — Ofício s/n., da Prefeitura Municipal de Marabá — Volte à S. E. F., para que o Sr. Procurador Fiscal remeta praecer quanto ao aspecto jurídico da denúncia proposta.

N. 1.345 — Ofício n. 309, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o requerimento de Julieta Wiegandt Góvá — Providencie a S. F., para a abertura do crédito, junto à A. Legislativa.

N. 1.346 — Petição de Acílio Campos — Pague-se. Ao S. F., para cumprir.

N. 1.326 — Ofício s/n., do Grêmio Literário e Comercial Português — Ao Dr. S. E. C.

N. 1.328 — Ofício Circular n. 298, da Secretaria do Interior e Justiça — Arquive-se.

N. 1.152 — Ofício n. 43, da Garage do Estado, comunicando a aquisição de um jeep — Concedo. Ao S. E. C., para fazer cumprir.

N. 1.308 — Ofício s/n., do Instituto D. Bosco — Ao Dr. Secretario S. E. C.

N. 1.309 — Ofício do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo a nomeação de Ary Fontes de Oliveira — Deferido. Ao D. P., para baixar ato.

N. 583 — Ofício n. 34, do Departamento de Material, encaminhando a conta da firma Segismundo Brito — Ciente. As fardas brancas, com exceção do carro do Governador, são pagas pelos motoristas, descontadas dentro do exercício. Ao S. E. G., para as providências necessárias.

N. 1.386 — Ofício n. 14, da Escola de Agronomia da Amazônia — Ciente. Ao S. E. C.

N. 1.379 — Petição da firma Corrêa, Costa & Cia. — Diga que espécie de fornecimento?

N. 1.276 — Ofício n. 4, do Conselho Escolar do Município de Fáro — De acordo. Peça-se crédito especial.

N. 1.278 — Requerimento da Cia. T. Janér, Comércio e Indústria — Diga a Imprensa Oficial qual o material.

N. 1.281 — Ofício n. 180, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando pagamento de contas — Pague-se. Ao S. F., para cumprir.

N. 1.286 — Ofício n. 8, do Administrador da Mesa de Rendas em Santarém — De acordo.

N. 240, da Secretaria de Estado de Produção, em que é interessado o sr. Moacir Batista de Miranda — Volte à S. F. para dar-me o histórico da situação d'este funcionário Macac.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Mendes Martins

Secretário de Estado de Produção

Sra de Souza Pantoja Baia — A S.I.J., para relacionar.

N. 1375 — Petição de Philomena Brandão Baars — Como requer. Ao D. P., para lavratura do competente ato.

N. 1377 — Petição de Joana Sousa Corrêa — Diga a S. E. F..

N. 1279 — Petição de Domingas Silos Melo de Castelo — Informe a S.F..

N. 1280 — Petição de Margarida Marlene da Silva — Ao Dr. S.E.C..

N. 1287 — Petição da Irmã Maria Nazaré Tanuri, Superintendente do Orfanato São José — Informe a S. F..

N. 1288 — Petição da Irmã M. Lima Tales, Diretora do Ginásio Santa Clara — Aguardar.

N. 1293 — Abaixo assinado dos lavradores domiciliados e residentes no Igarapé Itapicurú, no Município do Acará — A S. O. T. V., para examinar e parecer.

N. 1251 — Petição de João Rodrigues de Souza Filho — Como sugeriu à S.I.J. Convide-se o requerente para as indagações sugeridas neste parecer. À S. I. J..

N. 1141 — Petição de Miguel Fontelles Filho e Raimundo da Silveira Pauxis — Volte à S. F., para, em parecer, dizer se os requerentes têm ou não direito ao que pedem.

N. 1272 — Petição de Argentina Pinheiro Paes — Sim, quanto aos vencimentos e abono. Quanto ao Salário-Família, aguarde oportunidade.

N. 1274 — Requerimento da firma Manoel Pinto da Silva — Indeferido.

N. 1298 — Petição de Oscar da Gama Feio — De acordo. Volte à S. F., para providenciar a abertura do crédito competente.

N. 1275 — Petição de Manoel Francisco de Jesus — A S. F. Antes, cumpra o requerente a Portaria n. 67, do Governo do Estado.

N. 1407 — Ofício n. 256, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando relatório.

A S.E.G. para inclusão das partes mais importantes na Mensagem do Governo a ser enviada à Assembléa Legislativa em abril próximo.

N. 1406 — Relatório do inventário dos bens móveis da Residência Governamental — Encaminhe-se ao Sr. Chefe do Gabinete, nos termos da Portaria n. 66, do Governo do Estado.

N. 1425 — Ofício n. 7, do Chefe do S. H. Alimentação, da S.E.S.P. — Como pede. Ao S. E. G., para determinar.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Escríptorio de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil
ASSUNÇÃO-PARAGUAI

N. 20
Em 28 de janeiro de 1957.

Assunto:
Exmo. Sr. Governador:
Este Escritório, em obediência às prescrições da Portaria Ministerial n. 837, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que disciplina suas atividades mantém um salão de leitura no qual apresenta à curiosidade de inúmeros e diários visitantes todas as publicações que lhe são enviadas do Brasil.

Entretanto é isso temos observado com profundo pesar as publicações oficiais dos nossos Governos Estaduais, inexplicavelmente, não enriquecem nossos arquivos e sua ausência é tanto mais sensível quanto é certo os dados e informações que elas contêm constituem o mais exato e respeitável repositório de esclarecimentos sobre o constante e vertiginoso progresso do nosso País.

Face isso, vimos dirigir um veemente apelo à esclarecida inteligência e ao efetivo patriotismo de V. Excia. no sentido de que determine aos departamentos desse Governo a remessa regular de exemplares de sua edição, em número que nos permita também distribuirlos aos órgãos da administração paraguai e entidades econômicas, para amplo conhecimento.

4 — Terça-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1957

Confiamos em que V. Excia. dispensará a esta exortação o justo acolhimento que merecem às iniciativas realizadas pelo bem do nosso País, reafirmamos uma alta consideração e respeito.

Belém, 28 de Janeiro de 1957.
Atenciosamente: — (a) Roni Lopes de Almeida, Chefe do Escritório.

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO
SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 28/2/57

Petição:
039 — Antonio Eutrópio de Sousa, capitão da R. Remunerada, da P. M., solicitando pagamento de adicional — A S. F.

0109 — Ordete Nascimento de Farias, residente à Rua 9 de Janeiro n. 1229, solicitando o internamento do menor Pedro Nascimento de Farias, no E. M. Lobato — A D. E., para relacionar.

0116 — Julião Alves Monteiro, presidente do "Onze Bandeirinhos Esporte Clube", sobre o funcionamento de jogos de salão em sua sede social — Ao D. E. S. P., a quem cabe decidir.

0119 — Antonio Emilio de Carvalho, oficial do Registro Civil em Bebevides, solicitando vitaliciedade — A Consultoria Geral do Estado, para exame e parecer.

0128 — Sandoval Ferreira Martins, solicitando pagamento de vencimentos — A D. E., para juntar o expediente anterior.

0332 — Nestor Marques de Sousa, 1.º tenente reformado da P. M., solicitando pagamento de adicional — A S. F.

0129 — Luiz Braz da Silva, propõendo a utilização das instalações destinadas à indústria de panificação do Presídio "São José" — Ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0135 — Denise Ribeiro Guilhon, professora de Escolas Reunidas e Isoladas de sede de Município, solicitando a sua nomeação para o Quadro de Professora de Subúrbios da Capital — A D. E., para encaminhar à S. E., para dizer.

Ofícios:
—N. 149, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia de ofício da Delegacia de Polícia de João Coelho, sobre a designação de mais um soldado para compor o destacamento policial local — A consideração do Comando da Polícia Militar.

—N. 246, do Departamento do Pessoal, remetendo processo e decreto de aposentadoria de Elga Martins Pinto — A D. E., para o devido encaminhamento.

—N. 39, do Presídio São José, sobre o aumento da etapa fornecida para os presos do pátio da Central — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 40, do Presídio São José, sobre o estado econômico-financeiro que diz respeito à subsistência dos reclusos daquele Presídio — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 0440, da Petrobrás — do Superintendente Regional da Amazônia, solicitando seja posto à disposição o dr. Cristovão Pinto Martins, lotado no Instituto Médico Legal — Ao D. P., para baixar o ato respectivo.

—N. 74, do Juízo de Direito da Comarca de Capanema, sobre o Delegado de Polícia local e os soldados que compõem o destacamento — Ao D. E. S. P., para opinar e informar.

—N. 191, do Departamento Estadual de Segurança Pública, com petição n. 0130, de Abilio Jayme do Nascimento, comissário de polícia da Capital, solicitando licença para tratamento de saúde — Esta Secretaria está inteiramente de acordo com a informação do titular do D. E. S. P., que cumpre o presente expediente, de vez que a natureza da função e a gravidade da moléstia exigem a medida sugerida. Posteriormente, caso o interessado se recupere, poderá ser aproveitado na mesma ou em outra função. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 151, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando expediente da delegacia de polícia de Igarapé-açu, sobre o precário estado de conservação em que se encontra o prédio onde funciona aquela delegacia. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 158, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria do sindicato de 2.ª classe, Cândido do Monte Furtado — A Consultoria Geral do Estado para exame e parecer.

—N. 10, do Juizado de Direito da Comarca de Marabá, sobre o interdito proibitório em que são partes Zulda Chuquia e Florenio Alves Cavalcante — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 1, da Loteria do Estado do Pará, remetendo o balanço Geral do 2.º semestre de 1956 — Cumprimente-se e arquive-se.

—N. 8, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo a nomeação de Raimundo Pequeno da Silva, para Escrivão — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 12, do Juízo de Direito da Comarca de Marabá, sobre as terras aforadas pelo Governo à d. Rosenda Silva — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 10, do Diretório Municipal do P. S. D., de Igarapé-açu, apresentando o 2.º sargento da P. M. Cleveland de Sousa Leal, para comissário de polícia em Igarapé-açu — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 11, da Superintendência das Inspetorias do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando fornecimento de passes a Inspetores Regionais — Ao D. E. S. P., para verificar a possibilidade de atendimento.

Memorandum:
S'n, do Gabinete do Governador sobre o promotor público Ignacio Ubirajara Bentes de Sousa — A Procuradoria Geral do Estado para informar em que data começou a ser publicado o edital de chamada do funcionário em apreço.

Boletins:
N. 40, da Polícia Militar do Estado, serviço para o dia 27/2/57 — Ciente. Arquive-se.

—N. 47, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 26/2/57 — Ciente. Arquive-se.

Cartas:
N. 34, de João Franco Sarmento,

residente em Santarém — Ao Diretor do D. P., para informar.
—N. 35, de Manoel Correia, residente em Capanema, Ramal de Salinas, solicitando a criação de um comissariado e nomeação de Francisco Sátiro de Oliveira, para comissário naquela localidade — A D. E., para propor a criação.
—N. 36, do Dr. Otavio Meira Ciente. Arquive-se.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO REGIONAL DE
TRANSTO

RESOLUÇÃO N. 8-2-57
O Conselho Regional de Trânsito, em sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 1957, por maioria de seus membros, após um estudo acurado da tabela de preços de corridas de autos de aluguel, apresentada pelo Conselheiro Cel. Maravalho Narciso Belo, relator da mesma;

Resolve, aprovar a referida tabela, por considerar tratar-se de um estudo criterioso e objetivo, cuja aplicação será de grande interesse para a população.

LARGO DE PALÁCIO E PRAÇA
DAS MERCÉS

Tabela de preço de corridas nos autos de aluguel com estacionamento nas praças acima

CORRIDAS DE Cr\$ 25,00 — Bairro Comercial — Bairro da Cidade Velha e suas transversais até a rua Riachuelo.

CORRIDAS DE Cr\$ 25,00 — Até a Praça Amazonas — Batista Campos — Praça da República até a avenida Assis de Vasconcelos com a rua Gaspar Viana.

CORRIDAS DE Cr\$ 30,00 — Até o Igarapé das Armas (Doca Souza Franco).

CORRIDAS DE Cr\$ 35,00 — Até a avenida Alcinda Cacela — Praça Justo Chermont, e Praça

Brigadeiro, e Mercado — Até a Praça Batista Campos — Praça da República — Largo de São Braz em frente a Estrada de Ferro de Bragança.

CORRIDAS DE Cr\$ 30,00 — Até a Praça Batista Campos — Santa Izabel, até o Cemitério — Cremação, até o Mercado e até o Reduto.

CORRIDAS DE Cr\$ 40,00 — Até a Praça Amazonas — Telégrafo Sem Fio, até o Cliper — Canudos, até o Curtume — Bairro da Pedreira, até a Lomas Valentinhas e Estadio da Tuna Luso Comercial.

CORRIDAS DE Cr\$ 50,00 — Até o Arsenal de Marinha (Bairro da Cidade Velha) — Canudos, até o Curtume — Bairro da Pedreira, até a Lomas Valentinhas e Estadio da Tuna Luso Comercial.

CORRIDAS DE Cr\$ 70,00 — Até o Jurunas (Aldeia do Rádio) — Bar da Condor — Guamá, até a Pedreira — Copala — Bandeira Branca (Boulevard dr. Freitas) — Instituto Agronômico do Norte — Guamá, até o Pôsto Policial e Pedreira — Bar da Condor.

CORRIDAS DE Cr\$ 80,00 — Até a Casa Natal (Almirante Barroso com Estrada Tavares Bastos).

CORRIDAS DE Cr\$ 90,00 — Guamá em frente ao Lazarópoles — Copala — Tavares Bastos com a Estrada do Fio — Sacramento com o Boulevard dr. Freitas — Rodovia SNAPP com a Ponte do Una e até o Entroncamento da Estrada de Ferro.

CORRIDAS DE Cr\$ 100,00 — Até Mira-Mar — Marambai, até a Escola João Balthazar e Vila de Val-de-Cães.

CORRIDAS DE Cr\$ 200,00 — Viagem de ida ou de volta ao Aéreo Pôrto de Val-de-Cães, com direito a meia hora de espera.

OBSERVAÇÃO: — Os casos omissos serão resolvidos pela Delegacia Estadual de Trânsito.

PRAÇA JUSTO CHERMONT

Tabela de preço de corridas nos autos de aluguel com estacionamento nesta praça

CORRIDAS DE Cr\$ 20,00 — Até o Cliper do Telégrafo Sem Fio — Praça Justo Chermont e Reduto.

CORRIDAS DE Cr\$ 30,00 — Até a Praça da República — Caes do Pôrto — Largo do Palácio — Praça Amazonas e Batista Campos — Largo de São Braz, em frente a Estação da Estrada de Ferro de Bragança — Sacramento, até o Cliper e Rodovia SNAPP, até a Ponte do Una.

CORRIDAS DE Cr\$ 40,00 — Bairro da Cidade Velha, até o Arsenal de Marinha — Cremação, até o Mercado — Santa Izabel, até o Cemitério e Pedreira, até a Lomas Valentinhas.

CORRIDAS DE Cr\$ 60,00 — Até Canudos (Mercado — Camp-

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**PORTARIA N. 2 — DE 27
DE FEVEREIRO DE 1957**

O Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA., usando de suas atribuições, de acordo com o § 1º. do art. 20, do Regulamento do Pessoal do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 22/7/53, e conforme deliberação dêste Conselho,

RESOLVE:

De acordo com o art. 74, do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, D.E.R.-PA., conceder a Tesoureira dêste Conselho, Lucila Martins de Castro, férias regulamentares, correspondente ao período de 1956/1957, a partir de 1/3/57 a 30/3/57.

Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Secretaria do Conselho Rodoviário, 27 de fevereiro de 1957.

**Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid**
Presidente em exercício

**PORTARIA N. 3 — DE 26
DE FEVEREIRO DE 1957**

O Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA., usando de suas atribuições, de acordo com o § 1º. do art. 20, do Regulamento do Pessoal do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 22/7/53, e conforme deliberação dêste Conselho,

RESOLVE:

Designar a escrivária referência 8, classe 1, dêste Conselho, Maria José Lopes Longchallon para substituir a tesoureira dêste órgão durante o seu impedimento.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Secretaria do Conselho Rodoviário, 26 de fevereiro de 1957.

**Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid**
Presidente em exercício

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO
SUPERIOR
FACULDADE DE FARMA-
CIA DE BELÉM DO PARÁ
E D I T A L**

2.º Concurso de habilitação

De ordem do sr. Diretor da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, e por deliberação do Conselho Técnico Administrativo, de acordo com os dispositivos do Decreto-Lei n. 9.154, de 8 de abril de 1946, ficará aberta na Secretaria da Faculdade, desde às 8 horas do dia 26 do corrente, às 11 horas do dia 2 de março vindouro, a inscrição ao segundo concurso de habilitação, à matrícula na 1.ª série do curso farmacêutico.

Poderá requerer a inscrição ao referido concurso, o candidato que satisfizer as seguintes condições:

- a) ter concluído o curso secundário pelo Código do Ensino de 1901;
- b) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915 e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio "Pedro II" ou ainda em instituto equiparado;
- c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1934, inclusive a segunda época realizada em março de 1935;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatório parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931 e 22.106, a 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100, do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até a época de 1936 ou se até fevereiro de 1937;

f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1º do art. 47, do mesmo Decreto combinado com o art.

2.º da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934; ou nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador do certificado de licença clássica;

h) ser portador de certifi-

cado de licença científica; O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Diretor, isento de sêlo, e instruído com os seguintes documentos:

- I — certidão de idade;
- II — carteira de identidade;
- III — atestado de idoneidade moral;
- IV — atestado de sanidade física e mental;
- V — histórico escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado (duas vias);
- VI — pagamento da respectiva taxa;
- VII — prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis, certidões e existência de certificado de exame em outros institutos e pública forma de qualquer documento.

Secretaria da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, 25 de fevereiro de 1957.

(a.) **Dalila S. Coêlho da Silva**

Visto: Prof. Dr. Adarezer Coêlho da Silva — Diretor;
(Ext. — 5-3-57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Alírio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel Alves de Miranda, brasileiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Triunvirato Veiga Cabral, Breves, e Monte Alegre a 26.000m.

Dimensões:
Frente — 8,67m.
Fundos — 34,00m.
Área — 294,78m².

Faz saber regular. Confina à direita com a casa n. 110. Terreno baldio.

Convoco os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém..

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de fevereiro de 1957. — (a) Alírio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.
(T. — 17.433 — 5, 15 e 25.3.57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Alírio Cesar de Oliveira, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição que me confere o art. 199 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto), notifico dona Iêda Pinheiro Tavares, ocupante do cargo de professor de 1.ª, entrância, padrinho B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rio Cupichaua, município de Ponta de Pedras, para no prazo de dez (10) dias apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não alegue ignorância, lavrei o presente, que será publicado no Órgão Oficial pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do parágrafo 3º do art. 199 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de expediente, em substituição.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — Dias 1 — 2 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29, 31/3 e 1 — 2 — 3 — 5 — 6 e 7, 4/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Editorial de Notificação
Pelo presente, notifico a professora Maria Benedita de Jesus dos Santos, regente da escola de

Terça-feira, 5

DIARIO OFICIAL

Março — 1957 — 7

mento que havendo a sra. Hermengilda Castelo Branco, brasileira, solteira, residente nessa cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bôca do Acre, Rodovia SNAPP; Julião e Passagem das Flores a 99,66m.

Dimensões:

Frente — 7,00m.

Fundos — 31,70m.

Área — 219,59m².

Forma regular. Terreno edificado com o n. 87.

Convidado os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de fevereiro de 1957. — (a) Alírio César de Oliveira, secretário de Obras.

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Alírio César de Oliveira, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. José Santana, brasileiro, casado, residente nessa cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Artur Bernardes, Rio (Baía) Padre Julião e projeção da Rosa Moreira, a 23 metros.

Dimensões:

Frente — 9,30m.

Fundos — 83,30m.

Área — 971,90m².

Forma regular. Terreno edificado n. 127.

Convidado os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de fevereiro de 1957. — (a) Alírio César de Oliveira, secretário de Obras.

(T. 17.152 — 13, 23|2 e 5|3|57)

Aforamento de Terras

O Snnr. Dr. Eng. Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snnr. João Gomes da Silva, português, residente nessa cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Veiga Cabral, Arceipreste Manoel Teodoro, São Pedro e São Francisco de onde dista 78,00 m.

Dimensões:

Frente — 12,00 m.

L. direita — 25,50 m.

L. esquerda — 25,00 m, e pela linha de fundo 7,50.

Área — 243,75 m². Confinando lado direito com quem de direito, e do lado esquerdo com terreno requerido por Elvira Pereira do Mar. Tem a forma de um paralelogramo.

Convidado os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não se fará aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 17.287 — 23|2 e 5, 15|3|57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José de Azevedo Lopes, nos termos do art. 7º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 390. Térmo, 390.

Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, começando a divisa de Pedro Rodrigues, por esta rumo norte 6.600 metros; dai dividindo com terras devolutas rumo oeste 6.600 metros; dai dividindo com Cleomar Rizzo Esselin com rumo sul 6.600 metros; dai dividindo com Juscelino de Oliveira Junior com o rumo este 6.600 metros, até o ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Cleomar Rizzo Esselin, nos termos do art. 7º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 390. Térmo, 390. Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, começando a divisa com Joaquim Rodrigues; dai numa extensão de 6.600 metros dividindo com o mesmo até encontrar terras revolutas; deste rumo oeste 6.600 metros dividindo com terras devolutas; deste 6.600 metros, rumo sul dividindo com terras devolutas; deste rumo oeste 6.600 metros dividindo com Romeu Ribeiro Prudente até encontrar as divisas de Joaquim Rodrigues, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Bragança.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Pedro Rodrigues, nos termos do art. 7º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 390. Térmo, 390. Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, a começar a divisa de Nelson Cândido Corrêa, no rio Araguaia, por este abaixo na extensão de 6.600 metros, mais ou menos; dai dividindo com terras devolutas na direção oeste 6.600 metros; dai dividindo com Joaquim Rodrigues na sul distância de 6.600 metros; dai dividindo com Nelson Cândido Corrêa na direção este 6.600 metros, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Conceição do Araguaia.

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Romeu Ribeiro Prudente, nos termos do art. 7º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 390. Térmo, 390.

Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Comega na divisa com Clotário Mena Barreto, por estas na direção norte numa extensão de 6.600 metros; dai na direção oeste dividindo com Euimar Juvenal de Almeida numa extensão de 6.600 metros; dai na direção sul dividindo com terras devolutas e numa extensão

Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, começando os limites na divisa de Juscelino de Oliveira Junior, por esta rumo norte na extensão de 6.600 metros; dai rumo oeste na extensão de 6.600 metros dividindo com Cleomar Rizzo Esselin; dai rumo sul dividindo com terras devolutas na extensão de 6.600 metros; dai rumo este dividindo com Abilio Alves na extensão de 6.600 metros, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Andró Pereira da Silva, nos termos do art. 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarca Bragança; 160. Térmo; 160. Município de Bragança e 3400. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Terras denominadas Maniguitau, começando do marco das terras legitimadas de Domingos de Souza Melo, fazendo frente ao sul, para as terras legitimadas de José Caetano de Lima e sucessor de Antônio da Costa Rodrigues, limitando-se a leste, com terras demarcadas de Domingos de Souza e Melo; a oeste, com terras devolutas, ocupadas pelos herdeiros da posse Cafeteua de João Francisco Ribeiro e ao Norte, com terras da referida posse Cafeteua, dos herdeiros de João Francisco Ribeiro, medindo 650 metros de frente por 1.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Bragança.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Alcides de Azevedo Lopes, nos termos do art. 6º., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 14a. Comarca — Conceição do Araguaia 380 Térmo; 380. Município; C. do Araguaia e 980. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Comega na divisa

com Clotário Mena Barreto, por estas na direção norte numa extensão de 6.600 metros; dai na direção oeste dividindo com Euimar Juvenal de Almeida numa extensão de 6.600 metros; dai na direção sul dividindo com terras devolutas e numa extensão

de 6.600 metros; daí na direção este dividindo com terras do Estado, numa extensão de 6.600 metros, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Eumar Juvenal de Almeida, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 14a. Comarca — Conceição do Araguaia 380. Térmo; 380. Município; C. do Araguaia e 980. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Começa na divisa com Joel da Silva Pereira, no rio Araguaia, por esta abaixo numa extensão de mais ou menos 6.600 metros; daí rumo oeste numa extensão de 6.600 metros dividindo com José Alberto Prudente; daí rumo sul dividindo com Victor Queiroz, numa extensão de 6.600 metros; daí rumo este numa extensão de 6.600 metros dividindo com Joel da Silva Pereira, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Altemiro Alves de Carvalho, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 14a. Comarca — Conceição do Araguaia 380 Térmo; 380. Município; C. do Araguaia e 980. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Começa na divisa com Pedro Rodrigues, no rio Araguaia, por este abaixo numa extensão de 6.600 metros mais ou menos, daí rumo pelo oeste numa extensão de 6.600 metros, dividindo com terras do Estado; daí rumo sul dividindo com Joaquim Moisés P. Ferreira, numa extensão de 6.600 metros; daí rumo este dividindo com Pedro Rodrigues, numa extensão de 6.600 metros, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Sebastião Aloizio Solino, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 14a. Comarca — Conceição do Araguaia 380 Térmo; 380. Município; C. do Araguaia e 980. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Começa na barra do rio Pau D'arco com o Araguaia, por este abaixo numa extensão de 6.600 metros; daí rumo oeste dividindo com Waldemar Ribeiro Prudente, numa extensão de ... 6.600 metros, daí rumo sul, dividindo com Luso Sales Solino, numa extensão de 6.600 metros; daí em rumo certo a barra do rio Pau D'arco no Araguaia ponto de partida, com a extensão de 6.600 metros, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Felinto de Azevedo Lobo, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca-Guamá: 45º Térmo; 45º Município — Irituia e 119º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, na Estrada Federal BR — 14, à margem esquerda, confinando pelo lado direito, esquerdo pelos fundos, com ter-

ras devolutas, começando do quilômetro 145 (cento e quarenta e cinco), medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de Fevereiro de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.279 — 23|2 e 5, 15|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sra. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Dário Cardoso de Brito, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 35º Térmo, 35º Município — Irituia e 119º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.278 — 23|2 e 5, 15|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sra. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Ribamar da Veiga Valle, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 35º Térmo, 35º Município — Irituia e 119º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, à margem direita da mesma rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana) a começar do quilômetro 124, confinando pela frente com a referida Estrada Federal BR-14 e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de Fevereiro de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.280 — 23|2 e 5, 15|3|57)

ANÚNCIOS

LOJAS RIANIL — PARA'S/A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Na conformidade do Artigo 16 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de março corrente, às 16 horas, na sede social, sita à rua João Alfredo, n.º 49, com o fim de tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1956, o Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial de 1956, o Parecer do Conselho Fiscal e eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para este exercício.

Belém do Pará, 1 de março de 1957.

Os Diretores:

(aa.) Paulo Gondim de Abreu
José Miguel Teixeira Rêgo
João Ribeiro Fontenelle

(T. — 17.433 — 1, 2 e 3|3|57)

BREVES INDUSTRIAL S. A. FÔRÇA E LUZ DO PARÁ S/A Avenida Independência n.º 73

Em obediência aos dispositivos legais, comunicamos aos senhores acionistas que, a partir desta data, ficam à sua disposição, para efeito de exame, os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações — Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Os documentos em questão poderão ser examinados todos os dias úteis, nos escritórios dessa Companhia.

Belém, 10. de março de 1957.

(aa.) José Alves de Souza,
Mourão, Renato Malheiros
Franco e Marcolino de Carvalho Pinto, Diretores.

A DIRETORIA

(Ext. 1, 5 e 9|3|57)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÉA S.A.**Comunicação**

Comunicamos aos Senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede social os documentos de que trata o Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 5 de março de 1957. — A Diretoria.

(T. — 17.549 — 5, 7 e 9|3|57)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ**Assembléia Geral Ordinária****2.ª CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em assembléia geral ordinária na sede social à rua Gaspar Viana, n. 48|54, no dia 14 de março corrente, às 16 horas, para as finalidades do artigo 23 dos Estatutos Sociais, inclusive eleição dos cargos dirigentes.

Belém, 4 de março de 1957. — Pela Associação Rural da Pecuária do Pará. — (a) Loris Olympio Corrêa de Araújo, Presidente.

(T. — 17.439 — 5 e 14|3|57)

SOCIEDADE ANÔNIMA BITAR IRMÃOS

Assembléia Geral Extraordinária
Convidamos os senhores acionistas de S. A. Bitar Irmãos, para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de março às 10 horas em nossa sede social sita à rua Siqueira Mendes 35 lo. andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, referentes aos artigos 22, 23, 24, 29 e o que ocorrer.

Belém, 4 de março de 1957. — (a) Chehden Miguel Bitar, Presidente.

(T. — 17.436 — 5, 11 e 19|3|57)

SOCIEDADE ANÔNIMA BITAR IRMÃOS

Ata da Sessão ordinária da Assembléia Geral de Sociedade Anônima "Bitar Irmãos" realizada em 28 de Fevereiro de 1957.
Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cincuenta e sete às dez horas da manhã, na sede social, à rua Siqueira Mendes, 35 — lo. andar, nesta cidade de Belém do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes doze acionistas representando três mil seiscentas e cincocentas e nove ações sendo que, três deles representados por seus bastantes procuradores D. Maria de Nazaré Rodrigues Bitar e Leoncio Rodrigues Bitar, reuniu a Assembléia Geral Ordinária de Sociedade Anônima "Bitar Irmãos", em 1.ª convocação conforme edital supra. Assumiu a Presidência o sr. Dr. Loris Olympio Corrêa de Araújo, conforme determinam os estatutos, que convidou para secretários do ato o Sr. José Rachid Bitar e Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, mandando ler o edital de convocação. A seguir, aberta a sessão, mandou proceder a chamada dos acionistas presentes, e leitura dos documentos referentes ao balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado a trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis devendo-se depois proceder a eleição do presidente da Assembléia Geral, membros da diretoria, do Conselho Fiscal, bem como de seus respectivos suplentes, decidindo-se também sobre qualquer proposição que foi apresentada à Assembléia. A seguir D. Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, pediu a palavra e propôs que tendo sido dada suficiente publicidade dos documentos objetos da presente reunião, fosse dispensada a leitura dos mesmos, opinando pela aprovação dos atos da diretoria, o que foi aceito por todos os presentes. Posto em discussão e depois em votação, foram aprovados por unanimidade de votos, o relatório da diretoria contas de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votos os diretores. Prosseguindo a ordem dos tra-

hos, o Sr. Presidente declarou que iria realizar-se a eleição do presidente da assembléia geral, membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes, suspendendo a sessão para que os acionistas organizassem suas chapas. Reaberta a sessão foram chamados pelo livro de presença, os Senhores acionistas para votarem, tendo os mesmos depositado suas cédulas na urna; a seguir foram convidados os acionistas José Rachid Bitar e Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, para escrutinadores, tendo sido constatado o seguinte resultado: Presidente da Assembléia Geral Dr. Loris Olympio Corrêa de Araújo, Presidente da Diretoria Chehden Miguel Bitar — Vice Presidente: Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, Diretor-tesoureiro Jacob Rachid Bitar, e Diretor-secretário Leoncio Rodrigues Bitar, com três mil cento e trinta e dois votos cada um. Para primeiro e segundo suplente da diretoria foram eleitos José Rachid Bitar e Simão Miguel Bitar Sobrinho, e para membros do conselho fiscal Miguel Felipe, Salim Bouez e José Olavo Rabelo Lamarão e para suplentes Ataliba Luiz de Lima e Aly Mamud Chárone. O presidente em face do resultado da votação declarou eleitos, proclamados e empossados os membros da diretoria, do conselho fiscal e respectivos suplentes que são todos residentes e domiciliados nesta capital. Esgotada a matéria da ordem do dia, e como nadá mais houvesse a tratar, o Senhor presidente, suspendeu a sessão para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos e por mim José Rachid Bitar que a escrevi.

Belém, 28 de fevereiro de 1957. — (aa) José Rachid Bitar, Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, Jacob Rachid Bitar, Chehden Miguel Bitar, Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, Maria de Nazaré Bitar, por Miguel Simão Bitar, Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, Loris Olympio Corrêa de Araújo, p. p. Simão Miguel Bitar Sobrinho — Leoncio R. Bitar, p. p. José Miguel Bitar Filho — Leoncio R. Bitar e Leoncio Rodrigues Bitar.

(T. — 17.437 — 5|3|57)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA**Patrimônio Nacional****A V I S O**

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa, que a firma Brahim José & Cia. estabelecida nesta praça à Av. Independência n. 191, com negócio de Fazendas comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 9 do Rio de Janeiro para este porto relativo a três (3) caixas e um fardo com tecidos marca "B. J. & C." embarcado por Agência Comissária de Despachos H. Lyra & Cia., o qual foi transportado pelo vapor "Rio Maracaná" Vgm 1 — Ida entrado em 28 de janeiro de 1957. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo de § 10.º do art. 90.º do Decreto n. 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante independente do original.

Agência de Belém, 28 de fevereiro de 1957. — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional. — (aa) J. Dias Paes & Cia. Ltda., Agentes.

(T. — 17.440 — 5, 6 e 7|3|57)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA**(Patrimônio Nacional)****A V I S O**

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa, que a firma Antonio Mello Cury, estabelecida nesta praça à rua 28 de Setembro n. 274, com negócio de Representações e Comissões, comunicou ter-se ex-

traviado o conhecimento n. 17.º de Fortaleza para este porto, relativamente a 2 fardos com rédes de algodão para dormir, marca "A M", embarcado por Alcântara & Sales, mercadoria em Trânsito para Rio Branco, Território Fed. do Acre, e consignado à ORDEM, o qual foi transportado pelo navio "Itahité" vgm. 200, entrado em 8 de agosto de 1956. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do original.

Agência de Belém, 27 de fevereiro de 1957.

Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.

(aa) J. Dias Paes & Cia. Ltda., Agentes.

(T. 17.449 — 5, 6 e 7-3-57)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Comunicamos aos Srs. acionistas que estão à sua disposição em nossa sede, à Rua 15 de Novembro n. 125, dentro das horas do expediente, os documentos enumerados no art. 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém do Pará, 23 de Fevereiro de 1957.

Importadora de Estivas S. A.

(a) Joaquim Secundino Carrera, Presidente.

(Ext — Dias 1, 2 e 5|3|57)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FÓRCA E LUZ

Abre concorrência pública para a venda do material abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio Municipal de Belém.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias e de acordo com a Lei n. 3.434, de 23/10/1956, a contar dessa data, a Concorrência Pública, para a venda dos materiais abaixo discriminados que constituíram o patrimônio da extinta The Pará Electric Railways And Light Inc Company Limited, composto de:

3 Motores Fairbanks Morse, modelo 38D8 1|8, 1.800 H. P., no estado.

2 Geradores de 1.000 K. W., trifásicos, 50 ciclos em perfeito estado.

1 Guindaste a Vapor para oito (8) toneladas, sobre rodas, no estado.

1 Caminhão Chevrolet, modelo 1948, no estado.

Vinte mil (20.000) kilos aproximadamente de sucata de fio de cobre, de corrente contínua.

1 Laboratório, completo, para tratamento de água.

1 Jeep Wills, modelo 1948, no estado.

1 Relógio elétrico, 50 ciclos, em perfeito funcionamento.

1 Tanque de ferro, para óleo, capacidade quarenta mil (40.000) litros.

1 Caçamba Ford, modelo 1951, no estado.

2 Tanques de ferro para óleo, capacidade vinte mil (20.000) litros.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Sr. Diretor do Departamento Municipal de Fórmula e Luz, sito à Ave-

nida Independência, 73, em cartas fechadas, com ofertas da quantia respectiva a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia 7 de março de 1957, às 10 horas da manhã.

b) Os interessados poderão examinar os referidos materiais na Usina de Luz, sita à Rua Municipalidade, esquina da Travessa Rui Barbosa, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura.

d) Será vedado proposta de cobertura de maior oferta e os concorrentes deverão estar quites com os impostos municipais.

e) As propostas serão julgadas por uma comissão constituida pelo Diretor, Contador e Chefe da Secção de Produção do D. M. F. L., sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém.

f) Será exigida caução equivalente a 10% da importância total da proposta vencedora.

g) Todas as despesas correntes à desmontagem, carretos etc., dos materiais oferecidos na presente concorrência, correrão por conta do comprador.

Belém, 15 de fevereiro de 1957.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém.

(a) Orlando Cordeiro, Diretor do D. M. F. L..

Visto: Dr. Celso Malcher, Prefeito Municipal de Belém.

(Dias — 2 e 5|3|57)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****1.ª Convocação**

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social à rua Gaspar Viana, 48|54, no dia 4 de março vindouro, às 16 horas, para as finalidades do artigo 23 dos Estatutos sociais, inclusive eleição dos cargos dirigentes.

Belém, 1 de fevereiro de 1957.

Pela Associação Rural da Pecuária do Pará, (a) Loris Olympio Corrêa de Araújo, Presidente.

(Ext. — 3|2 e 4|3|57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Díario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1957

NUM. 4.861

ACÓRDÃO N. 585
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Bragança

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido: — Alípio Figueiredo dos Santos.

Relator: — Desembargador Júlio Gouveia.

EMENTA: — A prisão do impetrante de uma ordem de "habeas-corpus" preventivo, após a entrada do seu requerimento em Juiz e o pedido de informações à autoridade dada.

A paciente, demonstra a perda do constrangimento exercido pela referida fadade, sobre o paciente.

Vistos, e discutidos estes autos, o Dr. Juiz de Direito da Vara de Bragança; e, pacientemente, Alípio Figueiredo dos Santos,

Acórdão os Juizes da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, que é jurídica e consulta a prova dos autos.

A ameaça de constrangimento ilegal de que se queixou o imetrante, de parte do Delegado de Polícia, existe e está sobejamente provada, nestes autos, com a atitude desrespeitosa e de menoscabo ao Poder Judiciário, do referido Delegado, efetuando a prisão do paciente, após receber o pedido de informações do Juiz. Ainda mais, requintando nesse desrespeito, propostadamente ou por ignorância dos deveres do cargo, ordenou, horas depois, que o Escrivão informasse ao Juiz que o imetrante não estava ameaçado de prisão, mas, já havia sido posto em liberdade, de acordo com o "habeas-corpus" preventivo.

Belém, 30 de janeiro de 1957.
(aa.) Arnaldo Valente Lobo — Presidente; Júlio Gouveia.

Resenha da 6.ª Conferência Ordinária da 1.ª Câmara do Tribunal de Justiça, realizada no dia 11 de fevereiro de 1957, sob a presidência do Sr. Des. Arnaldo Lobo.

Presentes — Des. Antonino Melo, Sousa Moita, Alvaro Pantoja e o Dr. Osvaldo de Brito Farias, procurador Geral do Estado.

Licenciado — Des. Curcino Silva. Férias — Des. Antonino Melo. Secretário — Dr. Luis Faria.

MATERIA PENAL

Apelação Penal
Abaetetuba: apte., Horacio Silva; apdo., Benedito dos Santos. Relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja — Negaram provimento, unanimemente.

Capital: apte., Fernando Soares Pirela e outro; apdo., a Justiça Pública. Relator, sr. des. Alvaro Pantoja — Adiado.

Recurso ex-officio de habeas-corpus
Santarém: recte., Erivan Calderaro; recdo., o Dr. Juiz de Di-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

reito da Comarca. Relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja — Julgou-se a Câmara incompetente fazendo remeter os autos ao Tribunal Pleno, unanimemente.

Vizel: recte., o dr. Juiz de Direito da Comarca; recdo., Otavio dos Santos Carvalho. Relator, Sr. Des. Sousa Moita — Negaram provimento, unanimemente.

MATÉRIA CIVEL

Apelação civil
Aptes.: Pedro Hugo Cardoso e sua mulher; apda., Cota Lecy. Relator, sr. Des. Antonino Melo. Impedido o Des. Sousa Moita e convocado o Des. Aluizio Leal — Negaram provimento, unanimemente.

Agravio
Capital: agtes., Queiroz Representações Indústria e Comércio Ltda., agda., Indústria I. B. Saba S/A. Relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja — Preliminarmente converteu o julgamento em diligência a fim de que o dr. juiz a quo mantinha ou não o seu despacho, unanimemente.

Apelação civil
Capital: agtes., herdeiros de Porfirio Pinto Marques Marques e outros; apdos., Adriano Nunes dos Santos e sua mulher. Relator, Sr. Des. Antonino Melo — Deram provimento para reformar a sentença apelada contra o voto do Des. Sousa Moita.

Apelação civil ex-officio
Capital: apte., o dr. Juiz de Direito da 7a. Vara; apdos., José Guilherme Moura dos Santos e Rosa Miranda dos Santos. Relator, Sr. Des. Sousa Moita — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Apelação civil ex-officio
Capital: apte., o dr. Juiz de Direito da 7a. Vara; apdos., José Egito V. Soares e Eunice Ianine Soares. Relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja — Negaram provimento para confirmar a sentença que decretou o desquite dos apelados, unanimemente.

Apelação civil "ex-officio"
Capital: apte., o dr. Juiz de Direito da 7a. Vara; apdos., José Aquino; apdo., o venerando Acordão n. 512/56. Relator, sr. Des. Alvaro Pantoja — Preliminarmente, não conheciam da reclamação, unanimemente a partir deste julgamento.

Retirou-se o Des. Sousa Moita. Capital: recte., o Banco de Crédito da Amazônia S/A; recdo., o Juiz de Direito da 3.ª Vara — Não conheciam do agravo para negarem provimento em face da decadência do direito de ação, unanimemente.

Capital: recte., o Dr. Francisco Ribeiro Travassos e outros; apdos., Luiz Afonso de Oliveira e sua mulher. Relator, Sr. Des. Milton Melo — Preliminarmente, julgaram nula a ação por falta de citação do Estado, unanimemente.

Apelação de declaração
Capital: recte., Djairi Soares de Aquino; apdo., o venerando Acordão n. 531 de 5/12/56. Relator, sr. Des. Alvaro Pantoja — Preliminarmente, não conheciam dos embargos por incabíveis na espécie, unanimemente.

Mandado de Segurança
Capital: recte., Rachel Larido Gaia; recdo., o Governo do Estado. Relator, sr. Des. Alvaro Pantoja — Denegaram a segurança requerida contra o voto do Des. Lycurgo Santiago.

Capital: recte., Zilda Machado Serrão; recdo., o Governo do Estado. Relator, sr. Des. Lycurgo Santiago — Idêntica decisão a anterior sendo designado o Des. Alvaro Pantoja para lavrar o Acórdão.

Capital: recte., Francisco Peteira Sobrinho; apdo., Plínio Pinheiro. Relator, Sr. Des. Julio Gouveia — Adiado a pedido do relator.

Capital: recte., Rosilda Pereira. Relator, Sr. Des. João Bento — Adiado.

da Luz; reqdo., o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Julio Gouveia — Idêntica decisão a anterior.

Capital: Agostinho Rodrigues Gaiardo, o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Aluizio Leal — Idêntica decisão a anterior.

Capital: recte., Raimundo Furtado Lisbôa; reqdo., o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Antonino Melo — Concederam a segurança requerida, unanimemente.

Capital: recte., Leopoldino Barbosa da Silva; reqdo., o Governo do Estado. Relator, sr. Des. Milton Melo — Preliminarmente, converteu o julgamento para que seja juntado o documento e aberto vista ao dr. Procurador Geral.

Os demais feitos foram adiados.

Resenha da 6.ª Conferência ordinária da 2.ª Câmara, realizada em 15 de fevereiro de 1957, sob a presidência do Sr. Des. Arnaldo Lobo. Presentes — Desembargadores Lycurgo Santiago, Júlio Gouveia, Milton Melo, Aluizio Leal e o dr. Osvaldo de Brito Farias, procurador Geral do Estado.

Licenciado — Des. João Bento de Sousa.

Secretário — Dr. Luis Faria.

MATÉRIA PENAL

Recurso ex-officio de habeas-corpus
Óbidos: recte., o dr. Juiz de Direito da Comarca; recdo., Lucas Bentes de Carvalho. Relator, sr. Des. Julio Gouveia — Negaram provimento, unanimemente.

MATÉRIA CIVEL

Agravio
Óbidos: agte., Ninfa Conti Felizola; agdo., José Antonio Felizola. Relator, Sr. Des. Lycurgo Santiago — Negaram provimento contra o voto do Des. Relator sendo designado o Des. Julio Gouveia para lavrar o acórdão.

Apelação civil
Santarém: agtes., Francisco Ribeiro Travassos e outros; apdos., Luiz Afonso de Oliveira e sua mulher. Relator, Sr. Des. Milton Melo — Preliminarmente, julgaram nula a ação por falta de citação do Estado, unanimemente.

Apelação civil
Capital: apte., Zaccarias Rosci; apdo., Carlos Alberto Matias. Relator, sr. Des. Aluizio Leal — Preliminarmente, não conheciam da apelação contra o voto do relator, sendo designado o Des. Lycurgo Santiago, revisor, para lavrar o Acórdão.

Capital: apte., Francisco Peteira Sobrinho; apdo., Plínio Pinheiro. Relator, Sr. Des. Julio Gouveia — Adiado a pedido do relator.

Capital: apte., Galiano Cei; apdo., Ramiro Conceição dos Reis. Relator, Sr. Des. João Bento — Adiado.

Capital: apto., Cacilda Maria Lopes; apdo., João Nunes de Sousa. Relator, sr. Des. João Bento — Adiado.

Resenha da 7.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara, realizada no dia 18 de fevereiro de 1957, sob a presidência do sr. Des. Arnaldo Valente Lobo.

Presentes — os exmos. Srs. Desembargadores Antonino Melo, Sousa Moita e Alvaro Pantoja.

Licenciado — Des. Curcino Silva. Férias — Des. Mauricio Pinto.

Ausência Justificada Dr. Oswaldo de Brito Farias.

Secretário — Dr. Luis Faria.

MATÉRIA PENAL

Recurso "ex-officio" de habeas-corpus

Capital — Recte., o dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; recdo., Antonino Souza. Relator — Sr. Des. Antonino Melo — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação penal

Capital: apto., Eduardo Falcão da Silva; apdo., a Justiça Pública. Relator, Sr. Des. Sousa Moita — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Apelação penal

Capital: aptos., Fernandes Soares Pirela e outra, apdo., a Justiça Pública. Relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja — Adiado.

MATÉRIA CIVEL

Recurso ex-officio e Agravo Capital: Recte., o dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara e agte., o D. E. R.; recdo. e agdo. Jaime Farach. Relator, Des. Antonino Melo — Negaram provimento para confirmar a decisão recorrida e agravada, contra o voto do Des. Alvaro Pantoja, que dava provimento aos recursos.

Apelação civil "ex-officio

Abretetuba: apto., o dr. Juiz de Direito da Comarca; apdos., João Batista da Cunha e sua mulher. Relator, Des. Antonino Melo — Negaram provimento para confirmar a sentença homologatória do desquite dos apelados, unanimemente.

Apelação civil "ex-officio"

Capital: apto., o dr. Juiz de Direito da 7.ª vara; apdos., José Carvalho de Miranda e Oswaldina Saibóia de Miranda. Relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja — Negaram provimento, unanimemente.

Apelação civil

Capital: apto., Ana Ferreira da Silva; apdo.; Oswaldo Soares. Relator, Sr. Des. Mauricio Pinto — Adiado.

Resenha da 7a. Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 20 de fevereiro de 1957, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Presentes: — Os Srs. Desembargadores Antonino Melo, Souza Moita, Alvaro Pantoja, Lycurgo Santiago, Júlio Gouvêa, Milton Melo e Aluizio Leal.

Licenciados: — Des. Curcino Silva e João Bento de Souza.

Férias: — Des. Mauricio Pinto. Procurador Geral do Estado: — Dr. Oswaldo de Brito Farias.

Secretário: — Luis Faria.

PARTE ADMINISTRATIVA

Pedido de férias — Recte.; Antonia da Rosa Lima Machado, funcionária da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado: — Concederam unanimemente.

Convite da Diretoria do Automóvel Club do Brasil (Sucursal), para as comemorações do cinquentenário da fundação dessa Entidade no próximo dia 21 do corrente ano novas dependências do Clube instaladas no 20. e 130. Andar do Palácio do Rádio: — Ficaram cientes os Desembargadores.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus — Capital — Impre.: Nenhum Costa Silva, a seu favor: — Denegaram em face das informações unanimemente.

Idem idem Preventiva — Capital — Impre.; O Bacharel Lourenço do Vale Paiva, a favor de Treodora Matos Queiroz e outras: — Concederam a medida unanimemente.

Reclamação civil — Capital — Recite; Domingos Coimbra e Lavino Gonçalves da Silva; recdo.; o Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça: — Resolveram remeter os autos ao Conselho Disciplinar da Magistratura contra o voto do Des. Lycurgo Santiago que, desse joga, julgava prejudicada.

Item — Idem — Idem — Recite; Leopoldo Sodré da Castro; recdo.; o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara: — Não conheciam por incabível na espécie unanimemente.

Mandado de Segurança — Capital — Recte.; Lindalva das Neves Lopes; Recdo.; o Governo do Estado. Relator; Sr. Des. Antonino Melo: — Concederam a segurança requerida contra os votos dos Desembargadores Relator Alvaro Pantoja e Antonino Melo, sendo designado o Des. Souza Moita para lavrar o Acórdão.

Mandado de Segurança — Capital — Recte.; Maria Bogéa de Oliveira, e outras; Recdo.; o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Antonino Melo: — Resolveu o Tribunal converter o julgamento em diligência para mandar juntar o documento apresentado pela requerente e ser ouvido o Procurador Geral contra o voto do Des. Souza Moita e Lycurgo que concediam, desde logo o mandado.

Idem — idem idem — Recte.; Raimundo de Assis Viana Teles; recdo.; o Governo do Estado; Relator, Des. Souza Moita: — Denegaram contra os votos dos Desembargadores Relator, e Lycurgo Santiago sendo designado o Des. Antonino Melo para lavrar o Acórdão.

Idem — idem — idem — Recte.; Maria da Paz Pinto Monteiro; recdo.; o Governo do Estado, Relator, Des. Souza Moita: — Denegaram o mandado, contra os votos dos Desembargadores Licurgo e Souza Moita, sendo designado o Des. Alvaro Pantoja para lavrar o Acórdão.

Idem — idem — idem — Recte.; Joaquim Smith Farias; recdo.; o Governo do Estado; Relator; Des. Alvaro Pantoja: — Negaram o mandado contra os votos dos Des. Souza Moita e Lycurgo Santiago.

Idem — idem — idem — Recte.; Jorge Jesp Filho; recdo.; o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Lycurgo Santiago: — Concederam a medida contra os votos dos Desembargadores Antonino Melo, Alvaro Pantoja e Milton Melo: — Os demais feitos constantes da pauta foram adiados para a próxima sessão.

Resenha da 8a. Conferência ordinária da 1a. Câmara, realizada no dia 22 de fevereiro de 1957, sob a presidência do Sr. Des. Arnaldo Valente Lobo.

Presentes: — Os Exmos. Srs. Desembargadores; Antonino Melo, Souza Moita e Alvaro Pantoja.

Licenciado: — Des. Curcino Silva.

Férias: — Des. Mauricio Pinto. Procurador Geral do Estado: — Dr. Oswaldo de Brito Farias. Secretário: — Dr. Luis Faria.

MATÉRIA PENAL

Recurso ex-officio de Habeas-corpus — Guaramá — Recte.; o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recdo.; Júlio Oliveira — Relator, Des. Souza Moita: — Confirmaram a decisão recorrida, unanimemente.

Apelação penal — Vigia, Apto.; Leonardo Martins de Souza, apdo.; a Justiça Pública; relator, Sr. Des. Souza Moita: — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Habeas-corpus — Capital — Aptos.; Fernando Soares Fires e outros, apdo.; a Justiça Pública; relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja: — Negaram provimento para confirmar a sentença que condenou os

apelantes, unanimemente.

MATÉRIA CIVEL
Apelação Civil ex-officio — Capital — Impre.; O Bacharel Lourenço do Vale Paiva, a favor de Treodora Matos Queiroz e outras: — Concederam a medida unicamente.

Idem — idem — idem — Impre.; o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara; apdos.; Raimundo Nonato e sua mulher; Relator, Sr. Des. Antonino Melo: — Negaram provimento para confirmar a sentença homologatória do desquite dos apelados, unanimemente.

Idem — idem — idem — Impre.; o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara: — Não conhesciam por incabível na espécie unanimemente.

Apelação Civil — Capital — Apte.; Domingos Coimbra e Lavino Gonçalves da Silva; recdo.; o Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça: — Resolveram remeter os autos ao Conselho Disciplinar contra o voto do Des. Lycurgo Santiago que, desse joga, julgava prejudicada.

Idem — idem — idem — Impre.; o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara: — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, com restrições, porém, à última parte da cláusula quarta, da inicial que consideraram não escrita, unanimemente.

JULGAMENTO
Habeas-corpus — Capital — Impre.; o Dr. Otávio Meira a favor de Abraão Antônio Albuquerque: — Concederam, unanimemente.

Idem — idem — o bacharel Alberto Fares Akol, a favor de Raimundo Domingos Santana — Negaram, provimento, unanimemente.

Reclamação civil — Capital — Recte.; Alberto Ataíde dos Santos; recdo., o Governo do Estado — Resolveram remeter os autos ao Conselho Disciplinar contra o voto do Des. Lycurgo Santiago.

Idem — idem Recte., Raimundo Dickson Ferreira, recdo., o Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara; recdo.; Antônio Luiz da Silva — Relator, Des. Milton Melo. — Deram provimento para cassar a "ordem de "habeas-corpus", dando, porém, ao recorrido o direito de prestar fiança, unanimemente.

Idem — idem — Recte., o Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara; recdo.; Raimundo Nonato Teixeira — Relator, Des. Aluizio Leal — Negaram provimento, unanimemente.

Apelação Penal — Vizet — Apte.; Leonel Gomes da Silva; Apdo., a Justiça Pública e Antonia Silva — Relator, Des. Júlio Gouvêa — Homologaram a Câmara a desistência requerida, unanimemente.

MATÉRIA CIVEL
Apelação Civil — Marabá — Apte.; Francisco P. Sobrinho; Apdo., Plínio Pinheiro — Relator, Des. Júlio Gouvêa. — À diado.

Idem — idem — Apte.; Galiano Ce; Apdo., Ramiro Conceição dos Reis — Relator Des. João Bento — Adiado.

Idem — idem — Apte.; Cacilda Maria Lopes; Apdo., João Nunes de Souza — Relator, Des. João Bento — Adiado.

Resenha da 8a. Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 27 de fevereiro de 1957, sob a presidência do Sr. Des. Arnaldo Lobo.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Manoel Justino Gonçalves e dona Luiza Ferreira dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, padeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Pas. São Cristovam, 1032, filho de Lauro Pereira Gonçalves e de dona Henrique Pinto Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Cristovam, 1032, filha de Hermogenes Ferreira dos Santos e de dona Raimunda Ferreira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nessa Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 17.443 — 5 e 12/3/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raimundo Gomes de Castro e a senhorinha Leonice dos Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ilha das Onças, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. São Silvestre, s/n. filho de Maria Caetana da Cruz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Chaves, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Serzedelo Cor-

Faço saber por este edital a Companhia Valença Industrial, Salvador—Bahia que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1º andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apon-tamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 1.724/56 no valor de sessenta e sete mil qua-trocenos e dezessete cruzeiros... (Cr\$ 67.416,00), por Vv. Ss. endos-sada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assi-nado dentro do prazo legal.

Belém 1 de março de 1956. — Aliento do Vale Veiga, Oficial do protesto de Letras.
(T. — 17.450 — 5/3/57)

Faço saber por este edital a Companhia de Climento Portland Poty, Recife, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1º andar da parte do Banco do Brasil S/A para apon-tamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 13/2809 no valor de cem e cinco mil cruzeiros... (Cr\$ 105.000,00) por Vv. Ss. endos-sada a favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, Recife e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil fi-cando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de março de 1957. — Aliento do Vale Veiga, Oficial do protesto de Letras.
(T. — 17.451 — 5/3/57)

HASTA PÚBLICA
A Doutora Leda Horta de Sousa Moita, Pretória do Civil do Ter-mo Judiciário de Belém, Comarca do mesmo nome, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber pelo presente edital com prazo de dez (10) dias, que no dia 14 de março do corrente, às 11 horas e na porta da Sala das Audiências, no Palacete do Forum, será vendido em hasta pública pelo porteiro dos Auditórios, nos autos da ação de Despejo — que M. R. Pinto, moveu contra Fausto Xavier Monteiro, o seguinte: Um Automóvel marca "Chevrolet", modelo 1941, chapa 15-61, necessitando de reparos, inclusive pintura geral avaliado em 30.000,00. O arrematante pagará à banca o preço da compra, assim as comis-sões do encarregado do porteiro e as custas — É este afixado à porta dos Auditórios publicado no DIARIO OFICIAL e na imprensa des-ta Capital — Dado e passado nessa cidade de Belém, do Pará, ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) — Eu, Judith Monarca e Pepes, encravá interina, que datilografei e escrevo. — (a) Leda Hor-ta de Sousa Moita.
(T. — 17.442 — 5/3/57)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias. O Dr. Agnano Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal etc.

Faz saber que aste Julzo foi apresentada uma petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que, deu em aforamento a Francisco Ferreira Silva Viana, o terreno sito nesta cidade à Trav. do Jurunas Q B, lote 14, medindo 11,00m. de frente por 66,00m. de fundos. Sucede porém que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1955—1955 num total de Cr\$ 82,70 inclusive multa como prova documento junto, está extinta a enfeiteuse (art. 692 II do Cód. Civil) pelo que pede a V.

Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casa-do fór por todos os térmos da presente ação ordinária, sob pena de revéria, em virtude da qual de-verá ser o terreno aforado declara-do extinto consolidando-se o domínio pireto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confessio, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário a defesa de seu direito. Térmos em que D. E. Deferimento. Belém, 19 de outubro de 1956. (a) A. Nunes, nessa petição foi exarado o seguente despacho. D. A. Como requer. Belém, 19-10-56. (a) Agnano Lopes. Expedido o competente man-dado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certifi-

cado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os her-deiros do suplicado Francisco Ferreira da Silva Viana, citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem to-mar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimen-to de todos, vai este publicado no DIARIO OFICIAL e num dos jorna-ais de maior circulação da cida-da. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de dezembro de 1956. Eu, Trindade Filho, encravão que o escrevi e subscrevo. — (a) Agnano Moura Monteiro Lopes.
(T. — 17.441 — 5/3/57)

DIARIO DA ASSEMBLÉIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N. 117 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1957

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e considerando a exposição verbal do Sr. Secretário,

RESOLVE:
Dispensar da obrigação conti-na no artigo 33 do Regimento Interno, no expediente das 13 às 18 horas, nas terças e sextas-feiras, a escriturária, padrão C., Ana Maria Filgueiras Cavalcante; pois a mesma, pela manhã, comparece ao Tribunal, por ocasião das suas sessões plenárias, naquelas dias.

Dé-se ciencia.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1957.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.178
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 8 de janeiro de 1957,

RESOLVE:
Conceder noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, ao exmo. sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, de acordo com o item VII, da Secção I, do art. 18 do Regimento Interno, conforme documento protocolado sob o n. 13, fls. 328 do Livro n. 1, deste T. C., a partir do dia 10 do corrente.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de janeiro de 1957.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 1.179

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 8 de janeiro de 1957,

Considerando haver o T. C., em resolução n. 1.777, de 7 de dezembro de 1956 (D. O., de 14-12-56) posto à disposição da Fôrça Luz do Pará S/A, o sr. Ossian da Silveira Brito, Secretário desta Corte,

RESOLVE:
Unanimemente, diante dos tér-mos do ofício n. G-18-57, da Fôrça e Luz do Pará S/A, tor-nar sem efeito a referida Resolução n. 1.777, de 7-12-56.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1957.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 1.180

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de fevereiro de 1957,

RESOLVE:
Conceder noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, ao exmo. sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, de acordo com o item VII, da Secção I, do art. 18, do Regimento Interno, conforme documento protocolado sob o n. 70, fls. 331, do Livro n. 1, deste T. C., a partir do dia 5 do corrente.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 1957.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

EDITAIS

Aforamento de Terras
O Sr. Alírio Cezar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem co-nhecimento que havendo a Sra. Nair Cruz, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Angustura, Lomas Valentinas, Almirante Barroso e 25 de Setembro, de onde dista .. 128,50 metros.

Dimensões:
Frente — 5,00 metros;
fundos — 71,50 metros.
Área — 357,50 metros quadrados.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de di-reito.

Terreno edificado sob o n. .. 1.141.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-rido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se ale-gue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Es-tado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de janeiro de 1957.

(a) Alírio Cezar de Oliveira, Secretário de Obras.
(T. 17.156 — 14.242 e 6/3/57)

ANUNCIOS

FAZENDAS SANTA CRUZ

DA TAPERA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionis-tas a se reunirem em Assem-bléia Geral Ordinária, no dia 21 de março de 1957, às 16 horas, na sede social, à Aveni-dia Independência, 565, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Ba-lanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o pró-ximo exercício.

Pará, 20 de fevereiro de 1957.

Zélia Acatauassú Teixeira

Diretor Administrativo

Domingos Nunes Acatauassú

Diretor Superintendente

(Ext. — 23/2; 6 e 21/3/57)

HOTEL SUISSO S/A

De conformidade com o artigo 10º dos Estatutos convo-camos os Srs. Acionistas para a sessão de Assembléia Geral ordinária a se realizar no dia 28 de março próximo vindou-ro às 16 horas em sua sede à Praça da República, 87, com o fim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, contas e pareceres referentes a esse período e bem assim, elegerem os mem-bros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exer-cício de 1957.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 1957.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

Belém-Pará, 27 de fevereiro de 1957.

(a) Philippe Farah, Presi-dente.

(Ext. — 2, 8 e 18/3/57)

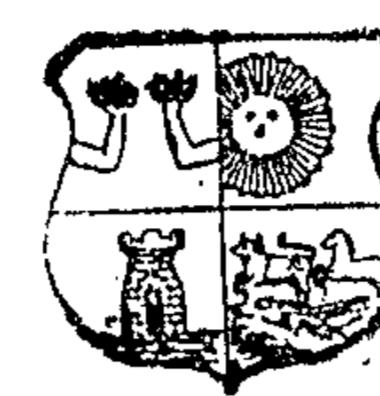
HOTEL SUISSO S/A

Ficam à disposição dos se-nhores Acionistas em seu es-critório à Praça da República, 87, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Pará, 27 de fevereiro de 1957.

(a) Philippe Farah, Pre-sidente.

(Ext. — 2, 8 e 18/3/57)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — TERÇA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1957

NUM. 1.751

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

LEI N. 3.634 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Inácio Domingos de Jesus.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Inácio Domingos de Jesus, o terreno situado nesta cidade de Belém na quadra: Mauriti, Barão do Triunfo, Duque de Caxias e 25 de Setembro de onde dista 141,90 m, medindo 6,55 m de frente por 71,50 m de fundos, com uma área de 468,32 m² de forma retangular confinando à direita e à esquerda respectivamente com os imóveis ns. 973-A e 979.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.635 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Normelia Tavares de Moura.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Normelia Tavares de Moura, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: lote n. 83 do loteamento da Curuzú, lado esquerdo, frente à Passagem. Dimensões: frente — 8 m, fundos — 24 m, área — 192 m². Forma regular, baldio.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

LEI N. 3.637 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Maria Lindalva Santos Souza.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Maria Lindalva Santos Souza o terreno situado nesta cidade de Belém na quadra: lote 31 do loteamento dos Covões de São Braz medindo 6 m de frente por 23 m de fundos, com uma área de 138 m² de forma regular confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.636 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Manoel Ramos da Cruz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Manoel Ramos da Cruz o terreno situado nesta Vila de Icoaraci na quadra: Manoel Barata, Oito de Outubro, Souza Franco e Barreiros, de onde dista 21,80 m, medindo 22 m de frente por 65,50 m de fundos, com uma área de 1.441 m² de forma regular confinando à direita e à esquerda respectivamente com os imóveis de Júlia Santos e do requerente.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.638 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Martha Domiene da Cunha.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Martha Domiene da Cunha o terreno situado na Vila do Mosqueiro, na Estrada do Diamante com fundos para a B. M. A. C., entre a Estrada do Escoteiro e 16 de Novembro de onde dista 164 m, medindo 12 m de frente por 120 m de fundos, com uma área de 1.4402 m² de forma paralelográfica confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.639 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Deoclides Figueirêdo Moura.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Deoclides Figueirêdo Moura, o terreno situado nesta cidade de Belém na quadra: Lomas Valentinas, Angustura, Almirante Barroso e 25 de Setembro de onde dista 58m,55, medindo 6m,50 de frente por 48m,55 de fundos com uma área de 315 m²,57 de forma paralelográfica confinando à direita e à esquerda respectivamente com os imóveis ns. 1104 e 1096.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.640 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Nair Amélia da Costa Totte.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Nair Amélia da Costa Totte, um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Alberto Engelhard, 9 de Janeiro, São Jerônimo e Passagem 25 de Março, de onde dista 33,55 m. Dimensões: 5,25 m. Fundos — 35,00 m, linha de travessão 3,80 m. Tem uma área de 151,81 m². Confina à direita com o imóvel n. 73 e à esquerda com o de n. 79. No terreno tem uma casa coletada sob o n. 75.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Finanças

LEI N. 3.641 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Raimunda Dayse Ley da Rocha Mattos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Raimunda Dayse Ley da Rocha Mattos o terreno situado na Vila do Mosqueiro, na Estrada 16 de Novembro, distando 32 m da Estrada da Bateria medindo 12 m de frente por 31,70 m na lateral direita e 29 m na lateral esquerda área de 174 m² de forma triangular irregular confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras
LEI N. 3.642 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956
Autoriza a concessão por aforamento de um terreno a Maria Barrozo de Sousa Azevedo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a

Maria Barrozo de Sousa Azevedo, um terreno do Patrimônio Municipal situado na seguinte quadra: Conselheiro Furtado, Mundurucus, 9 de Janeiro e 3 de Maio de onde dista 57,90 m. Dimensões: frente 4,60 m, fundos 53,20 m, tem uma área de 247,36m². Confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.643 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento, um terreno a Marcelo Palheta da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Marcelo Palheta da Silva o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, localidade de Chapéu-Virado, fazendo frente para a Estrada 16 de Novembro e fundos projetados em direção ao "Natal de Murubira" medindo 12 m de frente por 47,85 m na lateral direita; 47,80 m na lateral esquerda e 6,40 m na linha de travessão com uma área de 439,94 m², de forma trapezoidal confinando à direita e à esquerda respectivamente com os terrenos requeridos por Euclides Soares de Oliveira e Alcinda Cacela.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.645 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

Denomina Princesa Izabel uma artéria da Povoação de Carananduba, Ilha do Mosqueiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica denominada Rua Princesa Izabel a atualmente chamada 5a. Rua da Povoação de Carananduba, Ilha do Mosqueiro.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de Janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

* DECRETO N. 9082
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o "Regulamento para a cobrança do Imposto sobre Atos de Economia do Município", que a este acompanha, e a que se refere a Lei n. 3.218, de 10 de julho de 1956.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de dezembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Adriano Menezes

Regulamento para a cobrança do Imposto sobre atos de economia do município de Belém a que se refere o decreto n. 9082, de 31 de dezembro de 1956.

PRIMEIRA PARTE — NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1º — O Imposto sobre Atos de Economia do Município incidirá sobre os atos que ocorrem e os papéis que transitarem pela Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º — O Imposto sobre Atos de Economia do Município será pago por estampilha ou por conhecimento, na ocasião em que os papéis a ele sujeitos forem protocolados, lavrados, expedidos, visados, anexados a processos, desentranhados ou entregues ao contribuinte, de acordo com as tabelas anexas.

Art. 3º — É responsável pelo pagamento do imposto o signatário do papel.

§ 1º — Quando se tratar de papel assinado por funcionário público, em razão de seu cargo, é responsável a pessoa que o tiver pedido.

§ 2º — Fora desses casos, e ressalvada disposição especial, cabe à responsabilidade aos diretamente interessados no papel.

§ 3º — Havendo mais de um signatário, se algum deles gozar de isenção, o ônus do imposto recairá sobre os demais.

Art. 4º — Não havendo indicação de forma, o imposto será pago por estampilha.

Art. 5º — Não havendo indicação de taxa o Imposto será pago na forma prevista pela Tabela II, item "C".

Art. 6º — Os casos omissos quanto ao cálculo e modo de pagamento serão resolvidos pelo Secretário de Finanças, mediante expediente de Portaria.

Art. 7º — Os atos e papéis sobre os quais incidem o imposto não serão recebidos, por quem os deva encaminhar, sem o pagamento do tributo.

CAPÍTULO II

Do pagamento por conhecimento

Art. 8º — O Imposto será pago por conhecimento, obrigatoriamente:

1º — Pelos atos e papéis mencionados pela Tabela I deste Decreto;

2º — Pelos papéis em que o imposto devido excede a importância de Cr\$ 500,00.

Art. 9º — A não ser nos casos previstos pelo artigo anterior, sómente será permitido o pagamento do imposto por conhecimento:

1º — Quando na repartição arrecadadora local não existir estampilha, ocorrência que será mencionada no conhecimento;

2º — Quando o imposto devido exceder de Cr\$ 100,00.

Art. 10. — Os papéis que tiverem seus impostos pagos por conhecimento terão referidos, obrigatoriamente, com autenticação da repartição arrecadadora, o número e a folha do conhecimento respectivo.

CAPÍTULO III

Das estampilhas

Art. 11. — Compete à Secretaria de Finanças indicar as taxas, os tipos, os formatos e as características das estampilhas, para aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 12. — As estampilhas terão um tipo único para uso em todo o Município.

Art. 13. — As estampilhas serão emitidas por tempo indeterminado podendo o Secretário de Finanças ordenar o recolhimento ou a substituição das estampilhas, se houver justo motivo.

Art. 14. — As repartições encarregadas da venda e suprimento das estampilhas requisitarão seu fornecimento à Diretoria Geral da Fazenda Municipal.

Art. 15. — As emissões feitas serão encaminhadas à Tesouraria da Prefeitura, a quem caberá o controle e a guarda das estampilhas, processando-se em livro especial, na Diretoria Geral da Fazenda, o registro das emissões, do qual constará o dia em que começar a distribuição e a venda das estampilhas de cada valôr, com a designação de seus sinais característicos e data de sua retirada da circulação, bem como sua entrega à Tesouraria, como adiantamento.

Art. 16. — Uma vez atendidos os pedidos de fornecimento de estampilhas, feitos à Diretoria da Fazenda, serão os mesmos encaminhados à Divisão de Receita, para escrituração da remessa dos selos às repartições, emitindo-se, nessa oportunidade, uma autorização à Tesouraria, para que processe a entrega das estampilhas escrituradas.

Art. 17. — De posse da autorização, a Tesouraria, mediante recibo, entregará as estampilhas às repartições.

Art. 18. — As devoluções e recolhimentos de estampilhas ou valôres correspondentes serão também processados através da Divisão de Receita que deverá conferir os mesmos, encaminhando-os à Tesouraria, juntamente com o talão de cobrança respectivo.

Art. 19. — De posse dos comprovantes relativos ao recolhimento, à Tesouraria dará baixa das estampilhas que lhe estão debitadas, arquivando-as 2as vias dos talões correspondentes e comunicando à Diretoria da Fazenda os recolhimentos feitos, em relação discriminada por taxa e por tipo de selo, anexando os necessários comprovantes (3a via do conhecimento de cobrança).

Art. 20. — Uma comissão de funcionários da Diretoria da Fazenda, designada pelo respectivo Director e sob sua presidência, balanceará as estampilhas, em janeiro e julho de cada ano, fazendo incinerar as fórmulas imprestáveis, e lavrando ata em livro próprio.

